

CADEIA PRODUTIVA DO



**AVANÇOS E DESAFIOS RUMO À PROMOÇÃO
DO TRABALHO DECENTE: análise situacional**

Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Ministério Público do Trabalho (MPT)
Papel Social

CADEIA PRODUTIVA DO CACAU

AVANÇOS E DESAFIOS RUMO À PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE: análise situacional

Working Paper produzido para o projeto “Promoção e Implementação dos
Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho no Brasil”

Novembro de 2018

Working papers são documentos preliminares circulados para estimular o diálogo e obter *comentários*..

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2018

As publicações da Organização Internacional do Trabalho gozam de proteção de direitos de propriedade intelectual em virtude do Protocolo 2 da Convenção Universal sobre Direitos Autorais. No entanto, pequenos trechos dessas publicações podem ser reproduzidos sem autorização, desde que a fonte seja mencionada. Para obter direitos de reprodução ou de tradução, solicitações para esses fins devem ser apresentadas ao Departamento de Publicações da OIT (Direitos e permissões), International Labour Office, CH-1211 *Geneva* 22, Suíça, ou por correio eletrônico: rights@ilo.org. Solicitações dessa natureza serão bem-vindas. As bibliotecas, instituições e outros usuários registrados em uma organização de direitos de reprodução podem fazer cópias, de acordo com as licenças emitidas para este fim. A instituição de direitos de reprodução do seu país pode ser encontrada no site www.ifrro.org. As denominações empregadas e a forma na qual dados são apresentados nas publicações da Organização Internacional do Trabalho, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, não implicam nenhum julgamento por parte da Organização Internacional do Trabalho sobre a condição jurídica de nenhum país, zona ou território citado ou de suas autoridades e tampouco sobre a delimitação de suas fronteiras.

Cadeia Produtiva do Cacao

Avanços e Desafios Rumo à Promoção do Trabalho Decente: análise situacional

ISBN : 978-92-2-133162-9 (print)

978-92-2-133163-6 (web pdf)

A responsabilidade pelas opiniões expressadas nos artigos, estudos e outras colaborações assinados cabe exclusivamente aos seus autores e sua publicação não significa que a Organização Internacional do Trabalho as endosse. Referências a empresas ou a processos ou produtos comerciais não implicam aprovação por parte da Organização Internacional do Trabalho e o fato de não serem mencionadas empresas ou processos ou produtos comerciais não implica nenhuma desaprovação. As publicações e produtos eletrônicos da Organização Internacional do Trabalho podem ser obtidos nas principais livrarias e em redes de distribuição digital, enviando pedidos para: ilo@turpin-distribution.com. Para mais informações, visite o nosso site ilo.org/publns ou entre em contato pelo email ilopubs@ilo.org.

Impresso no Brasil

Ficha Técnica

COORDENAÇÃO GERAL

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Maria Cláudia Mello Falcão:
Coordenadora da área de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Fernanda de Castro Carvalho
Oficial Nacional de Projetos

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Papel Social

Marques Casara
Diretor executivo

EDIÇÃO

André Picolotto, Daniel Giovanaz e Poliana Dallabrida

AUTORES

André Picolotto, Daniel Giovanaz, Julieta Casara, Luara Wandelli Loth, Lúcio Lambranh, Marques Casara, Poliana Dallabrida, Raquel Sabrina e Tulio Kruse

FOTOS

Tatiana Cardeal

REALIZAÇÃO:

Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral do Trabalho (MPT)

Ronaldo Curado Fleury
Procurador Geral do Trabalho

Luiz Eduardo Guimarães Bojart
Vice-Procurador Geral do Trabalho

Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente - COORDINFANCIA

Patrícia de Mello Sanfelici - *Coordenadora*
Ronaldo José de Lira - *Vice-Cordenador*

Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo - CONAETE

Catarina Zuben - *Coordenadora*
Ulisses Dias de Carvalho - *Vice-Cordenador*

Grupo de trabalho da cadeia produtiva do cacau do MPT

Margaret Matos de Carvalho - *Coordenadora*
Patrícia de Mello Sanfelici
Italvar Filipe de Paiva Medina
Mariana Lamego de Magalhães Pinto



A close-up photograph of a person's hands holding a large quantity of cocoa beans. The hands are positioned in the lower-left foreground, with the fingers gently cupping the beans. The background is filled with more cocoa beans, creating a textured, warm-toned environment. The lighting is soft, highlighting the natural sheen and color variations of the beans.

SUMÁRIO

07

INTRODUÇÃO

09

BREVE ANÁLISE HISTÓRICA

11

RECORTE GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO
ESPACIAL DA CADEIA

15

PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS
REGIÕES PRODUTORAS

19

INSERÇÃO DO SETOR CACAUEIRO
NA ECONOMIA GLOBAL E NACIONAL

23

FUNCIONAMENTO DA CADEIA E FLUXOGRAMA

29

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
ENCONTRADAS NO SETOR

49

ANÁLISE INSTITUCIONAL DAS EMPRESAS
ENVOLVIDAS NA CADEIA PRODUTIVA

53

BOAS PRÁTICAS NA PROMOÇÃO DO
TRABALHO DECENTE

59

CONSIDERAÇÕES FINAIS

61

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Introdução

Entre julho de 2017 e junho de 2018, pesquisadores contratados e coordenados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), por meio de uma parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), visitaram os principais polos brasileiros produtores de cacau, onde foi realizada uma série de entrevistas com a comunidade local, bem como a coleta de dados comprobatórios. Os objetivos da pesquisa foram:

- Entender a dinâmica da cadeia produtiva;
- Identificar os principais atores da cadeia;
- Estabelecer os elos entre os diferentes atores;
- Determinar as condições de trabalho e identificar a eventual existência de trabalho infantil e trabalho escravo;
- Analisar as práticas de monitoramento de cadeia das empresas envolvidas;
- Identificar boas práticas na promoção do trabalho decente;
- Aumentar a base de conhecimento sobre a cadeia produtiva;
- Contribuir para o desenho de estratégias para a promoção do trabalho decente e eliminação das formas inaceitáveis de trabalho.

Durante a pesquisa realizada, desrespeitos de direitos fundamentais no trabalho¹ em partes da cadeia do cacau no Brasil foram encontrados. **A pesquisa indica, entre outros problemas, uma presença significativa de mão de obra infantil e de trabalho escravo. Por outro lado, identifica fazendas produtoras de cacau que respeitam esses direitos, mostrando que é possível produzir cacau no Brasil de maneira sustentável do ponto de vista social.**

¹ Para maiores informações, ver a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho: https://www.ilo.org/public/english/standards/declaration/declaration_portuguese.pdf



Breve análise histórica

O cacaueiro é uma planta nativa da Amazônia. Em 1746, as primeiras sementes de cacau saíram do Pará com destino a Ilhéus, na Bahia, onde se tornou o principal produto da economia deste estado.

No final da década de 1980, a atividade na Bahia (responsável por cerca de 85,2% da produção nacional à época), foi afetada por uma grave crise estrutural e conjuntural devido à redução dos preços internacionais em razão do aumento eufórico da produção mundial e dos estoques nos países produtores que, associada com o aparecimento e a propagação da doença “vassoura-de-bruxa”, provocou uma drástica redução da produção nacional de cacau.

O comércio de cacau ficou enfraquecido e deixou fazendeiros endividados. A maior parte destes migrou da região produtora para a área urbana e passou a atuar no setor de serviços. Propriedades ficaram abandonadas e passaram a ser administradas por trabalhadores “meeiros” ou “parceiros”², que vivem em situação de vulnerabilidade, conforme mostram os depoimentos coletados durante esta pesquisa.

2 Proprietários de áreas cacaucultoras de todo o Brasil formam “parcerias” com pequenos agricultores ou ex-trabalhadores rurais assalariados. No cacau, esse arranjo trabalhista teve início após a disseminação da praga “vassoura de bruxa” (ESTIVEL, 2013, p. 20-72). No modelo de “parceria”, os lucros da atividade são divididos entre os dois atores, mas as porcentagens podem variar: mais para um e menos para outro. Na meação, o valor pago ao meeiro é dividido pela metade entre produtor e proprietário. Ou seja, toda meação é uma parceira, mas nem toda parceira é uma meação (NASCIMENTO, 2017). Em 2007, a Lei 11.443 instituiu uma nova regulação da parceria na legislação agrária que proibiu o trabalho gratuito do Parceiro Trabalhador Rural ou a exclusividade de venda do cacau ao Parceiro Proprietário (NASCIMENTO, 2013, p. 46).



Recorte geográfico e delimitação espacial da cadeia

No Brasil, o cacau é produzido em oito Estados: Pará, Bahia, Espírito Santo, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Tocantins e Minas Gerais. **Os Estados do Pará (49,3%) e Bahia (45,1%) são os principais produtores, sendo responsáveis praticamente pela totalidade da produção nacional.**

Atualmente, o polo cacauicultor baiano abrange 110 municípios. Na microrregião de Ilhéus-Itabuna, conhecida Costa do Cacau, 40 municípios são responsáveis por 62,4% da produção do estado e possuem 70,1% das áreas destinadas ao cultivo de cacau. Não há dados atualizados sobre o número de propriedades cacauicultoras na Bahia – o número mais recente, de 2014, aponta que o cacau é cultivado em cerca de 25 mil propriedades no estado (SEBRAE, 2014).

Além da produção, **a Bahia é responsável por cerca de 90% do processamento inicial do cacau no Brasil, com três indústrias situadas no município de Ilhéus, pertencentes a três multinacionais moageiras** (GOMES; PIRES, 2015, p. 87).

Os produtores baianos, embora recuperados da crise que dizimou os cultivos, têm perdido espaço para os cacauicultores paraenses. Em 2017, a produção de amêndoas na Bahia caiu pelo quarto ano consecutivo. A seca e a estiagem na região da Costa do Cacau são os motivos apontados para a retração da safra, que passou de 153,3 mil toneladas, em 2015, para 83,9 mil em 2017.



Com a queda na produção baiana, **o estado do Pará tornou-se, então, o maior produtor brasileiro de amêndoas de cacau** (IBGE, 2018). Estima-se que a atividade cacaueira paraense gere 255 mil empregos – 51 mil diretos e 204 mil indiretos (MENDES; MOTA, 2016).

O polo cacaueiro paraense situado ao longo da Rodovia Transamazônica³ é a principal região produtora de cacau do estado, responsável por 62,7% da produção estadual e por 25,1% da produção nacional (IBGE, 2017). O polo compreende os municípios Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Pacajá – um total de 240,2 km² de área na região central do estado (MENDES; MOTA, 2016). Estima-se que existam cerca de 11 mil cacaucultores na região (Ibidem).

3 Planejada para integrar o Norte e Nordeste brasileiro com o restante do país, a rodovia Transamazônica foi inaugurada em 1972 e atravessa sete estados: do porto de Cabedelo, na Paraíba, até o município de Lábrea, no Amazonas, totalizando 4.223 km. A estrada possuiu 1.849 km asfaltados, entre Cabedelo, na Paraíba, e o município de Brejo Grande do Araguaia, na divisa dos estados do Tocantins e Pará. O trânsito nos outros 2.374 km da estrada é impraticável nas épocas de chuva na região Norte, entre os meses de outubro e março. O principal polo de produção de cacau do país se localiza às margens da rodovia Transamazônica.

Embora seja líder em produtividade, o Pará processa apenas 1% das amêndoas de cacau que são produzidas no estado⁴ (SILVA, 2017). O restante segue para o Sul da Bahia, onde estão localizadas as indústrias de processamento das grandes compradoras de cacau (moageiras). As exportações ocorrem pelo Porto de Malhado, em Ilhéus (MENDES; ZUGAIB, 2017).

Ilhéus, na Bahia, e Medicilândia, no Pará, são considerados os principais municípios produtores de cacau no Brasil. Por essa razão, optou-se por delimitar estas duas cidades como alvo da pesquisa.

Em Ilhéus, apesar da significativa contração na produção em relação ao final da década de 1980 (época da “vassoura-de-bruxa”), o cacau continua sendo a principal cultura agrícola, representando 61,4% do valor total da produção agrícola em 2017.

O município de Medicilândia, por sua vez, ocupa hoje o lugar de maior produtor brasileiro de cacau, respondendo por 35,5% do total colhido em 2016 no Pará e 14,5% da produção nacional (IBGE, 2017).

4 A primeira indústria de processamento de derivados de cacau de grande porte entrou em operação neste ano de 2018, com a produção de nibs de cacau (grãos tostados e quebrados) e se prepara para a montagem da segunda e terceira etapas necessárias à fabricação de outros derivados do cacau.



PONTE ESTREITA
CAP. MÁXIMA DE CARGA
10.000



Perfil socioeconômico das regiões produtoras

A Bahia possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM5 de 0,660, situando o estado na faixa média do índice e o colocando na 22ª colocação entre os 27 estados do país.

Ilhéus, a maior cidade do polo cacaueteiro baiano, tem o IDHM equivalente a 0,690 – classificado como “médio” – o que a coloca em 2182º lugar no ranking entre os 5.565 municípios brasileiros.

Com o declínio da produção de amêndoas na região, o setor de serviços passou a ser a principal atividade econômica. Em 2010, 46,67% da população economicamente ativa do município trabalhava neste setor, e 14,72% no setor agropecuário (PNUD, Ipea e FJP, 2018).

De acordo com Atlas do Desenvolvimento, 38,74% da população com 18 anos ou mais não tem ensino fundamental completo e exerce uma ocupação informal, sem registro profissional na carteira de trabalho. Cerca de 44,40% da população de Ilhéus é considerada vulnerável à pobreza e 22,07% da população reside em domicílios sem banheiro e água encanada.

5 O IFDM é um indicador composto que aborda, com igual ponderação, três áreas do desenvolvimento humano: Emprego & Renda, Educação e Saúde. O IFDM de um município consolidado em um único número, o nível de desenvolvimento socioeconômico local por meio da média simples dos resultados obtidos em cada uma das três dimensões.

Segundo dados e estimativas do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 17.540 famílias em Ilhéus eram beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) no mês de agosto de 2018. **O MDS estima que, sem o benefício do PBF, cerca de 1.090 famílias estariam em situação de extrema pobreza no município.**

Em 2010, 75,38% da população de 6 a 17 anos do município cursava o ensino básico regular. Na proporção de adolescentes de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo, o índice é de 42,95%, e entre os jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo, 31,95% (PNUD, Ipea e FJP, 2018).

Entre os municípios da Costa do Cacau, Ilhéus é o que apresenta os melhores indicadores sociais e econômicos. Os números, no entanto, estão abaixo da média nacional.

No **Pará**, o IDHM é de 0,646 (faixa média), colocando o estado na 24ª colocação. Os municípios que margeiam a rodovia Transamazônica registram altos índices de vulnerabilidade social e baixa escolaridade. Os IDHM são baixos, inclusive para os padrões do Pará, onde apenas a capital Belém está acima da média nacional.



Medicilândia, o maior município produtor do Pará e do Brasil, possui IDHM equivalente a 0,582, considerado “baixo”. Possui a menor renda per capita dos quatro maiores produtores de cacau do Pará, com R\$ 345,44.

Em 2010, 63,63% das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais trabalhavam no setor agropecuário (PNUD, Ipea e FJP, 2018).

A proporção de crianças de 11 a 13 anos que frequentavam os anos finais do ensino fundamental era de 65,71%. Entre os jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo, o número cai para 37,57%, e para 14,08% entre os jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo (PNUD, Ipea e FJP, 2018).

Com relação à ocupação, nesse mesmo ano, a proporção de pessoas entre 10 e 14 anos ocupadas em *Medicilândia* é de 18,61%, e de 35,03% entre os adolescentes entre 15 e 17 anos (PNUD, Ipea e FJP, 2018).

Finalmente, 63,49% da população de *Medicilândia* era vulnerável à pobreza. Apenas 37,87% dos domicílios de *Medicilândia* dispõem de banheiro e água encanada (PNUD, Ipea e FJP, 2018).

Além disso, a proporção de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal é de 68,57%, o maior índice do polo Transamazônico.

Segundo dados e estimativas do CadÚnico, 4.297 famílias em *Medicilândia* eram beneficiárias do Programa Bolsa Família no mês de agosto de 2018. O MDS estima que, sem o benefício do PBF, cerca de 2.703 famílias estariam em situação de extrema pobreza no município.

Verifica-se que os municípios que produzem cacau têm o IDHM inferior às médias estadual e nacional, o que ilustra a vulnerabilidade de sua população a processos exploratórios diversos.





Inserção do setor na economia

O setor de cacau e chocolate é uma operação global que envolve poucas empresas, mas que movimenta US\$ 110 bilhões por ano⁶.

A indústria cacauicultora tem uma das concentrações econômicas mais sofisticadas do mercado internacional de commodities (ONDEI, 2016, on-line).

.....

Cerca de 5,5 milhões de pequenos agricultores são responsáveis pela produção mundial de cacau (FOUNTAIN; HÜTZ- ADAMS, 2015, p. 37), mas **apenas nove empresas (moageiras) executam a moagem das amêndoas** – etapa que precede a fabricação do chocolate. Em 1990, eram 40 moageiras (TERAZONO, 2014, on-line). Essa estrutura é apontada por diversos entrevistados como fator decisivo para o agravamento das desigualdades que, entre outras coisas, podem levar a um desrespeito aos direitos humanos e trabalhistas na cadeia do cacau.

.....

6 Dados da Euromonitor International.



Segundo dados da International Cocoa Organization (ICCO) divulgados em maio de 2018, a produção mundial na safra 2016/17 foi estimada em 4,7 milhões de toneladas. A Costa do Marfim é o maior produtor mundial (cerca de 2 milhões de toneladas) respondendo por 42,5% da produção global. **O Brasil ocupa a segunda posição de maior produtor na América do Sul** (atrás do Equador) **e a sétima maior do mundo**, com uma participação correspondente a 3,7% do total mundial em 2017.

A produção brasileira, de acordo com as informações da última pesquisa de Produção Agrícola Municipal do IBGE (PAM) de 2017, alcançou 235.809 toneladas, representando um aumento de 10,3% em comparação ao ano de 2016, sendo, contudo, inferior (-15,3%) ao ano de 2015, quando atingiu a maior produção desde 1998.





Funcionamento da cadeia e fluxograma

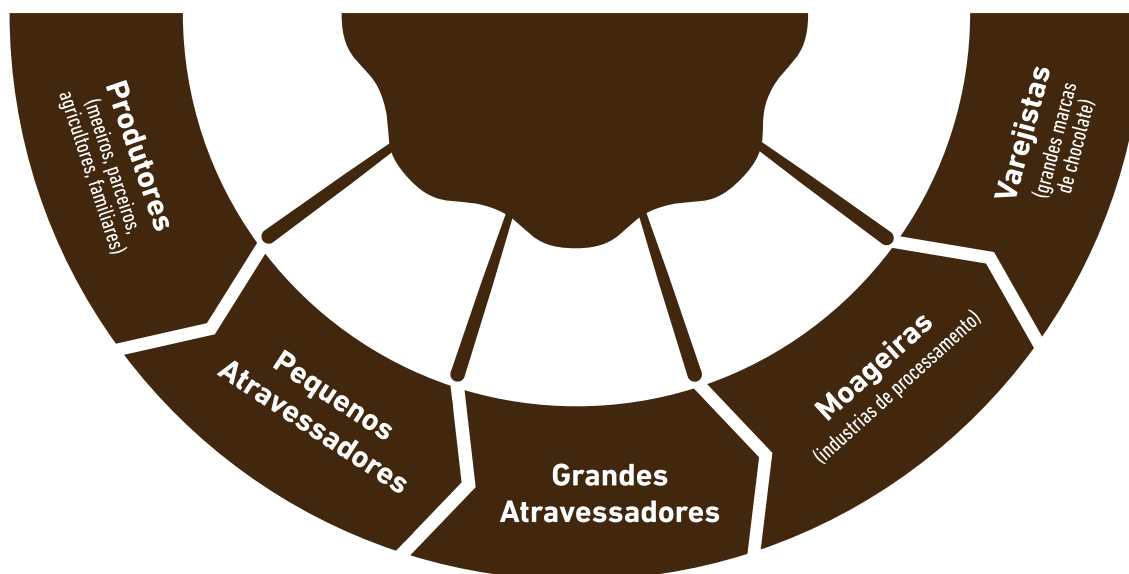
De forma resumida, a estrutura produtiva da cadeia do cacau pode ser subdividida em cinco grandes segmentos, conforme ilustrado na figura abaixo:

FLUXOGRAMA DAS ETAPAS PRODUTIVAS



O **elo inicial** é composto pelos fornecedores dos insumos para a produção agrícola (sementes, mudas, defensivos e fertilizantes); máquinas; equipamentos e implementos agrícolas.

FLUXOGRAMA DOS ATORES DA CADEIA



No **elo de produção de cacau**, a estrutura é bastante diversa, incorporando produtores de pequena e média escala de produção que, em sua maioria, estabelecem relação de meação e parceria com os proprietários das terras. Como se verá adiante, **esse tipo de relação é o que muitas vezes se traduz em um processo de exploração que eventualmente pode levar à configuração de casos de trabalho escravo e de trabalho infantil.**

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, mais da metade (57,4%) da produção nacional de cacau estava concentrada em propriedades com área total inferior a 100 hectares, sendo que esse percentual alcançava 62,5% no Pará e 57,3% na Bahia. Além disso, **39,4% da produção brasileira era proveniente da agricultura familiar**, sendo que no Pará essa participação atingia 70,8% e, na Bahia, 32,7%.





No **elo de processamento do cacau**, a amêndoa de cacau já se encontra seca, submetida a um processo de beneficiamento primário (colheita, quebra, fermentação e secagem), e se torna apta a ser o principal produto comercializado pelos produtores de cacau.



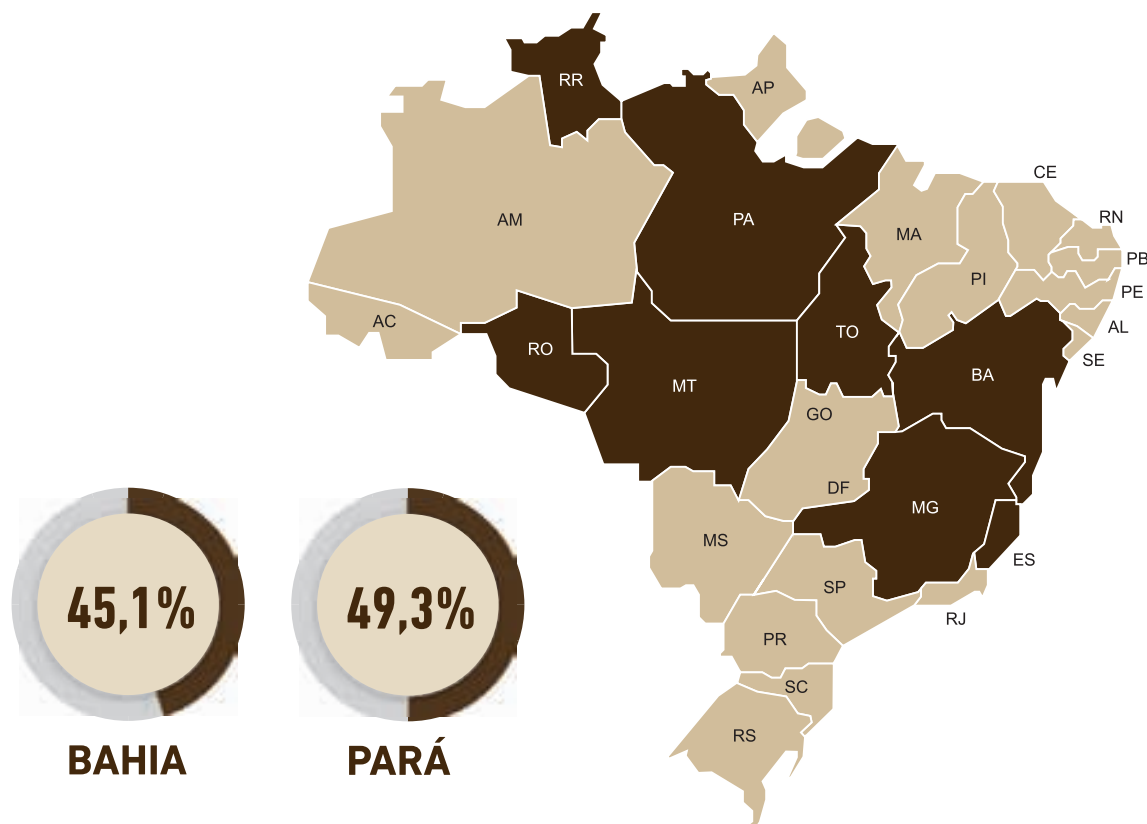
É aqui que entram os chamados **“atravessadores”**, que auxiliam no processo de escoamento da produção e destinação das amêndoas às moageiras para processamento. São também conhecidos como cerealistas e são responsáveis pela ponte entre os produtores de cacau e a indústria (moageiras).

De acordo com a Associação Nacional das Indústrias Processadoras de Cacau (AIPC), em 2017, quatro empresas (três internacionais e uma nacional) **concentravam 97% do parque processador de cacau no Brasil**, com cinco fábricas instaladas, sendo quatro na Bahia (três em Ilhéus e uma em Itabuna) e uma em São Paulo.

Os produtos das indústrias processadoras (manteiga, liquor, pó e torta de cacau) são as matérias-primas para obtenção de chocolates e/ou produtos achocolatados, doces, confeitos e massas. A manteiga de cacau também é muito utilizada na indústria farmacêutica e cosmética.

Esses produtos são então remetidos às grandes marcas do varejo, que são responsáveis por comercializar o chocolate no Brasil.

MAPA DA PRODUÇÃO DE CACAU NO BRASIL



**Três grandes marcas
do varejo são
responsáveis por
63,8% do chocolate
comercializado no país**







Análise das condições de trabalho encontradas no setor

Não há contestação sobre a **importância da cadeia produtiva do cacau** e sua inserção na economia brasileira e global. Há de se valorizar este insumo como uma **fonte de riqueza** que posiciona o país entre os principais produtores mundiais de um produto considerado uma paixão mundial: o chocolate.

No entanto, o processo produtivo não está isento de problemas na esfera social. Notícias de desrespeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho despontaram nos últimos tempos, indicando violações de direitos humanos na cadeia produtiva global⁷.

7 Multinacionais fabricantes de chocolate tiveram seus nomes envolvidos em processos judiciais após documentos comprovarem o uso de trabalho infantil por fornecedores das empresas em países produtores de cacau na África Ocidental, em especial em Gana e Costa do Marfim. Em 2010, o documentário “The Dark Side of the Chocolate”, do jornalista dinamarquês Miki Mistrati, mostrou como a cadeia produtiva do cacau utiliza mão de obra infantil. Após o lançamento do documentário, multinacionais do setor envolvidas no escândalo criaram mecanismos para combater essa prática e monitorar fornecedores na África.

No Brasil, há poucos anos o problema ainda era desconhecido. Diante de denúncias de trabalho infantil⁸ e escravo⁹, foram promovidas pelo Ministério do Trabalho (MTb) operações que visavam verificar a regularidade das condições de trabalho na cadeia. Nestas operações, estes graves problemas foram de fato constatados¹⁰.

Tais ocorrências levaram o MPT e a OIT encomendar a presente pesquisa, visando um aprofundamento da base de conhecimento sobre a cadeia produtiva do cacau, com o propósito de superar as violações existentes e propor caminhos para o trabalho decente.

Conforme será demonstrado adiante, foram encontradas **crianças e adolescentes nas atividades de colheita do cacau e trabalhadores em condição análoga à escravidão**.



CACAU E O TRABALHO INFANTIL

Oito mil crianças e adolescentes trabalham em plantações de cacau pelo Brasil¹¹

.....

Sentados aos pés dos cacaueiros, as mãos pequenas de crianças e adolescentes separam com agilidade as amêndoas de cacau de dentro do fruto, chamado de “cabaça”. Pilhas de amêndoas vão sendo formadas pelo trabalho das crianças – é nessa etapa da colheita do cacau que a mão de obra infantil é mais utilizada.

.....

-
- 8 De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, o trabalho infantil é definido “como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental”. A Constituição Federal Brasileira, no artigo 70, inciso XXXIII, determina a proibição do “trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. No artigo 227, a Constituição garante que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.
- 9 O trabalho escravo contemporâneo é caracterizado, segundo o artigo 149 do Código Penal brasileiro, como o ato de “reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.
- 10 A equipe de pesquisa possui vasto arcabouço documental que colaciona os principais meios de verificação das informações aqui dispostas.
- 11 DIAS, Júnior César. O trabalho infantil nos principais grupamentos de atividades econômicas do Brasil. Brasília: FNPETI, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2NGFyRY>. Acesso em: 25 jul. 2018.

.....

As crianças maiores e os adolescentes também cortam – com a ajuda de um facão adaptado, com o cabo mais longo – o cacau dos galhos do cacaueiro, colhem o fruto do chão e o jogam em um cesto de palha que carregam nas costas. O balaio cheio dos frutos pode pesar até 20 kg.

.....

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2015 o Brasil apresentava 2,7 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos ocupados. Cerca de 500 mil são crianças e adolescentes de 5 a 13 anos e 2,2 milhões de 14 a 17 anos. A legislação brasileira permite o trabalho a partir dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Um estudo baseado na PNAD de 2014 indica que **ao menos 7,9 mil crianças e adolescentes, com idade entre 10 e 17 anos, trabalham em plantações de cacau no Brasil** (DIAS, 2016). Não há dados precisos sobre a faixa etária de 5 a 9 anos.

.....

Os números do trabalho infantil aumentaram 5% entre 2000 e 2010 nas regiões produtoras de cacau, apesar da tendência de queda de 13,4% no uso de mão de obra de crianças e adolescentes na soma geral das atividades (IBGE, 2010).

.....

AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CACAU E O DÉFICIT DE APRENDIZAGEM ESCOLAR

“Existem muitas famílias que precisam, mas não têm condições de pagar [funcionários]. Aí, pegam os filhos e colocam na roça, mesmo sabendo que isso vai atrapalhar o desenvolvimento”, explica uma professora que dá aulas para crianças com dupla jornada no ensino fundamental: “Em tempo de colheita [do cacau], o aluno chega sem a tarefa feita, porque está ajudando o pai na roça. Eles têm uma aprendizagem muito difícil, muito lenta”.

O problema não se resume às lições de casa. Medicilândia foi um dos municípios que aderiu ao programa Mais Educação, lançado pelo governo federal em 2007 para financiar atividades educativas no contra turno escolar. O projeto prevê desde educação ambiental até esportes, lazer, teatro, direitos humanos, inclusão digital e acompanhamento pedagógico.

No entanto, a professora em questão conta que só quem se beneficia do Mais Educação são os estudantes com maior renda familiar – que costumam ter melhor desempenho nas aulas regulares. Os demais precisam trabalhar na lavoura e dependem de um transporte escolar que nem sempre tem condições para levá-los para casa.

O conjunto das entrevistas realizadas - bem como os dados comprobatórios sistematizados pela pesquisa -, demonstra que, nas principais regiões produtoras, o trabalho infantil está naturalizado na comunidade em geral. O que diferencia os depoimentos, basicamente, é a quem se atribui a responsabilidade por essa prática.

DEPOIMENTO

Maria Aparecida Lima Souza

Presidente do Conselho Tutelar de Medicilândia

*A necessidade é tão grande que obriga a família [a utilizar os filhos como mão de obra]. A renda é muito curta, muito pequena. A gente até acha interessante que eles [crianças e adolescentes] trabalhem, mas um trabalho em que não vão sofrer exploração. Sentados em um banquinho, tirando a semente da cabaça do cacau..., mas a gente orienta a família a não explorar, a não colocar a criança para carregar peso. Retirar a semente [amêndoa do cacau] que já está na cabaça cortada não é peso nenhum. Na sombra do cacaueiro, no friozinho, e sempre após as tarefas escolares. **Sabemos que não é tão correto, mas é o melhor. (...) Os pais não querem explorar seus filhos. Eles só querem o melhor. Se ele leva o filho para a roça do cacau, é porque necessita.***



DEPOIMENTO

*Jonnata de Sousa Arrais***Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social em Uruará**

Os últimos relatórios têm apontado um índice crescente de trabalho infantil no Pará. Os pais, ainda mais em um cenário de recessão econômica, têm baixo poder aquisitivo, e a tendência é colocar crianças e adolescentes para ajudar na lavoura. **Para eles, isso é extremamente comum.**

As crianças querem trabalhar no cacau? Forme-os, capacite-os para serem protagonistas de suas vidas, para que não vivam em condições análogas à de escravos. É desumano. Eles não fazem isso porque não é bonito. É um ponto negativo. Mas, quem conhece a região sabe como é difícil viver aqui. Esse cacau está livre de uma mão de obra irregular? Nunca.

O cacau tem sérias violações, não só da criança e do adolescente, mas da pessoa adulta também. Porque os direitos não são respeitados aqui. Então, é preciso que as empresas que exploram o cacau olhem para a região de uma forma diferenciada. Com a forma predatória que hoje se extraem os recursos, a Amazônia não vai resistir por muito tempo.

Eu gostaria de convidar os acionistas de cada empresa para que viessem e conhecessem a região. Nada melhor do que olhar e ver a realidade que você está ajudando a fomentar. Pessoas que passam necessidade, pessoas que têm privações, que trabalham ano após ano e não conseguem ter uma renda ao final de sua vida, e dependem de serviços assistenciais para sobreviver. **Isso não é vida: é uma sobrevivida.**

CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COLHEITA

Segundo as famílias entrevistadas nas áreas de plantio, **o baixo preço pago pela rede de atravessadores é um dos fatores determinantes para a ocorrência do trabalho infantil**. Não há recursos para a contratação de mão de obra temporária, durante a colheita.

Em depoimentos, os pais demonstram saber que a educação deveria ser prioridade na vida das crianças e adolescentes, mas dizem não ver alternativa. Se os filhos não colaborarem na roça de cacau, “as contas não fecham”, segundo os entrevistados.

O presidente de uma cooperativa que opera na região da Transamazônica com cacau de alta qualidade, informa que **há uma associação direta entre o trabalho infantil e o baixo preço pego pelo cacau**. Os agricultores confirmam a versão do presidente.

Por sua vez, um dos mais antigos cacauicultores do Pará e que fornece para os atravessadores, atesta a existência de trabalho infantil em toda a região, inclusive na sua propriedade: “*Se eu não estivesse com a corda no pescoço, meu filho de 12 anos, que trabalha na colheita, estaria estudando*”.



CACAU E O TRABALHO ESCRAVO

“Parceria” e “meação” são mecanismos frequentemente usados que podem ocultar situações de trabalho escravo.

Casos de trabalho escravo foram flagrados nos principais polos produtores de cacau brasileiro nos últimos anos¹². Em diferentes situações, os trabalhadores foram submetidos a sistemas de servidão por dívida, condições degradantes de moradia e trabalho, e jornadas exaustivas¹³.

Em três operações de fiscalização que ocorreram tanto nas regiões de Medicilândia, no Pará, como de Ilhéus, na Bahia, **83 trabalhadores foram resgatados**. Nestes casos, foi verificado que **as regras da parceria e da meação, a base para as relações de trabalho na cacauicultura, foram violadas de diversas formas e serviram para ocultar irregularidades graves, entre elas, as situações de trabalho escravo encontradas nas lavouras.**

O **desrespeito ao Estatuto da Terra**, segundo procuradores do Trabalho que atuam nessas regiões e que foram entrevistados pelos pesquisadores, **está disseminado**. Eles se referem a essa situação como uma **“falsa parceria”**, em que os trabalhadores não têm autonomia para escolher o quê plantar, quais técnicas empregar, nem a quem vender, como manda a lei.

Na prática, segundo indicam as entrevistas, os trabalhadores exercem o papel de empregados na maior parte das fazendas, e não de parceiros. Embora essas situações estejam associadas na cadeia do cacau, a fraude nas regras de parceria não configura, por si só, o trabalho escravo. Para isso, seria necessário comprovar que as condições se encaixam nos critérios da lei, como nas operações de fiscalização do trabalho descritas mais adiante.



12 Ver mais em: <http://trabalho.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo>

13 Ver artigo 149 do Código Penal

ENTENDA MELHOR:**TRABALHO ESCRAVO E O DESRESPEITO
AO ESTATUTO DA TERRA**

O Estatuto da Terra estabelece “os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola”. É na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que são regulamentados diferentes tipos de contrato agrário, como o arrendamento e a parceria, que determinam como devem ser, nas fazendas, as relações de trabalho entre o dono da terra e o trabalhador.

Interessa, no caso do cacau, o segundo tipo, por ser bastante disseminado na base da cadeia produtiva: a parceria. Ao contrário do arrendamento, em que há o pagamento de uma espécie de aluguel pelo imóvel rural, **a remuneração nos contratos de parceria é variável e sujeita aos riscos do negócio**: o proprietário e o trabalhador partilham seja dos lucros seja dos prejuízos resultantes da atividade agrícola, numa espécie de sociedade.

A “participação dos frutos da parceria” – em outras palavras, a porcentagem dos lucros a que o dono da terra tem direito – obedece a diferentes critérios e a certas obrigações. Quando é de 50%, nos contratos conhecidos como de “meação”, o proprietário deve entregar a área de cultivo com um conjunto básico de benfeitorias: moradia e galpões, terra preparada para cultivo, máquinas, implementos agrícolas, sementes e animais de tração. **Se o agricultor meeiro recebe menos do que os benefícios listados, deve ter uma proporção maior da receita. Caso contrário, o dono da terra estaria violando a lei.**

Ao firmar um contrato de parceria, o trabalhador deve ter autonomia para escolher o que plantar, quais técnicas empregar, a quem vender sua produção. Aí se encontra outra irregularidade comum: a de proprietários que querem impor essas condições.





Como exemplo de violação do Estatuto da Terra nesse sentido, o auditor fiscal do Trabalho em Ilhéus, Alessandro Pazoello, cita o caso de uma fazenda da região que controlava o preço das amêndoas de cacau e proibia a venda de cacau a compradores não autorizados. *“Ela controlava basicamente ‘quem’, ‘quando’, ‘o quê’, a metodologia de trabalho, tudo o que era inerente à atividade”*, disse Pazoello.

O conjunto dos documentos coletados na pesquisa, em especial os autos de infração do MTb, dão conta de que a maioria dos resgatados das condições análogas à de escravo eram meeiros e que mantinham uma relação de dependência econômica forte com os donos das propriedades, mas também com os cerea- listas: os trabalhadores geralmente tinham dívidas com ambos, pois pediam dinheiro adiantado para comprar comida e medicamentos, por exemplo, e tais valores eram então descontados com juros no mês seguinte.

O que se constatou, tanto pela fiscalização como pela análise efetuada nesta pesquisa é que, muitas vezes, os contratos de parcerias foram e são firmados com o objetivo de ocultar vínculos empregatícios.

O parceiro, segundo dispõe o Estatuto da Terra, não é um funcionário. Garcia e Garcia (2017) afirmam que:

Quando fraudulentos, os contratos de arrendamento, parceria e meação devem ser considerados nulos, passando a produzir reflexos na esfera trabalhista e, conseqüentemente, nos direitos previdenciários dos trabalhadores, a fim de garantir-lhes a dignidade e o acesso aos benefícios da Previdência Social. (GARCIA; GARCIA, 2017, p. 290)

Mesmo em casos em que a parceria é respeitada, a própria natureza desse tipo de contrato agrário costuma submeter famílias inteiras a condições socioeconômicas precárias, perpetuando sua situação de miséria.



TRABALHO ESCRAVO E FISCALIZAÇÃO

Nas entrevistas realizadas, **os órgãos competentes admitem dificuldades para medir o tamanho do problema nessa cadeia produtiva**. Segundo eles, há uma quantidade alta de trabalhadores resgatados em relação ao número baixo de operações. Isso pode indicar que o problema é, na realidade, muito maior. No entanto, apontam que a continuidade de fiscalizações, essenciais para combater essas práticas, esbarra na falta de estrutura e no contingenciamento orçamentário da esfera federal. Essa situação transforma os polos cacauicultores em áreas pouco fiscalizadas. Sem enfrentamento das violações, a tendência é que o cenário se agrave.

Na última operação registrada, o Ministério Público Federal (MPF) em Ilhéus apresentou denúncia contra duas fazendas. O caso é de maio de 2018. Ao todo, doze trabalhadores foram resgatados. Eles viviam, com suas mulheres e crianças, em condições degradantes de moradia, trabalho e higiene.

Na cadeia produtiva do cacau, os órgãos de fiscalização identificaram uso de mão-de-obra escrava nas seguintes fazendas:

Trabalho escravo em Uruçuca/BA

Em setembro de 2017, nove trabalhadores foram encontrados em condições insalubres, recebendo pagamentos injustos e coagidos a fornecer mercadoria apenas aos compradores indicados pelos patrões – o que também viola o Estatuto da Terra, que deveria servir como base para as relações de trabalho no local. Eles estavam há cerca de um ano vivendo na fazenda. Como é comum nessa região, toda a família se envolvia na produção, incluindo crianças.

Trabalho escravo em Una/BA

Meses antes da fiscalização em Uruçuca, situação semelhante foi encontrada no município de Una, também na Bahia. Três trabalhadores foram resgatados de condições análogas à de escravo em junho de 2017. A violação de direitos ocorria desde 2009 na fazenda em questão.

Na propriedade rural, foram encontrados dois casebres que apresentavam “péssimas condições de conservação e higiene”, sem energia elétrica, banheiros ou água encanada. As duas famílias no local tinham que buscar água para consumo num córrego situado a “certa distância” das moradias; era transportada em embalagens reutilizadas de agrotóxicos, sem qualquer tipo de tratamento.

.....
Esta fazenda foi incluída na última edição do “Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo”, também conhecido como “Lista Suja”, divulgado pelo MTb em 5 de outubro de 2018¹⁴.
.....

Trabalho escravo em Medicilândia/PA

Em agosto de 2013, uma operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel em duas fazendas de cacau em Medicilândia, no Pará, resgatou um total de 37 pessoas de condições análogas à escravidão. Os casos são semelhantes. Nos dois, o ciclo de endividamento, fraude ao modelo da meação, riscos graves à saúde dos trabalhadores e condições degradantes das instalações foram constatados.

14 Lista Suja (5 out. 2018) disponível em: <https://goo.gl/siQ2kk>. Acesso em: 30 out. 2018.

A SONEGAÇÃO FISCAL E O IMPACTO NA REGIÃO

Um problema levantado por vários entrevistados é de que na cadeia do cacau há uma prática recorrente de sonegação fiscal, com a comercialização da amêndoa “sem nota” ou “por fora”.

A venda de cacau, que praticamente não tem fiscalização pela Secretaria da Fazenda do Estado, interfere na arrecadação dos municípios e do estado.

“É considerável a produção de cacau que sai do estado sem a devida arrecadação e sem a devida fiscalização”, confirma Paulo Augusto Lobato da Silva, técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) do Pará, embora não tenha números precisos sobre o problema.

A sonegação, que impede o desenvolvimento de municípios produtores, está relacionada à atuação dos intermediários da cadeia, a exemplo dos atravessadores, conforme será explicado mais adiante.

Em Medicilândia, uma cerealista foi processada pelo MPF por não pagar R\$ 900 mil em impostos de uma venda de cacau para uma processadora. Chama atenção que a empresa responsável pela transação com a multinacional esteja registrada como Microempresa (ME). Com essa composição jurídica, ela deveria ter faturamento máximo de R\$ 200.000,00 anuais, o que não permitiria um negócio nessas proporções. Estes números apontam para a dimensão da sonegação fiscal que ocorre na prática.

O que se pode concluir é que, apesar de exigir notas fiscais no momento da compra da matéria prima, a moageira não parece analisar a natureza jurídica dos intermediários no processo de compra do cacau ou a procedência deste, o que poderia ser considerado uma boa prática¹⁵.

A sonegação torna ainda mais difícil o rastreamento da cadeia, pois passa a ser impossível determinar a origem do produto. Com isso, favorece-se a ocultação do trabalho infantil e escravo.

15 O Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018, estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos, para médias e grandes empresas, incluídas as empresas multinacionais com atividades no País, e dispõe que é dever das empresas agir de forma cautelosa e preventiva, nos seus ramos de atuação, inclusive em relação às atividades de suas subsidiárias, de entidades sob seu controle direto ou indireto, a fim de não infringir os direitos humanos de seus funcionários, colaboradores, terceiros, clientes, comunidade onde atuam e população em geral (art. 6º, inciso I).



Em depoimento ao MTb, o chefe do escritório de uma das principais moageiras em Altamira, no Pará, confirmou a sonegação e apontou essa prática como determinante para a existência de trabalho infantil:

Ressaltamos a existência de aproveitamento de mão de obra de menores de dezoito anos nas atividades produtivas. (...) Normalmente a relação entre os atravessadores e produtores não envolve a formalização de notas fiscais, o que dificultaria o rastreamento. (...) Os cerealistas [atravessadores] revendem a mercadoria para as três grandes empresas compradoras da região. (Ministério do Trabalho, 2016, p. 8-9).

Conforme demonstrado na seção “Perfil socioeconômico da Região” acima, pode-se inferir que **a sonegação causa impacto direto na qualidade de vida das cidades que integram os polos produtivos**: os municípios que produzem cacau, embora contem com essa grande fonte de riqueza, têm IDHM inferiores às médias estadual e nacional.

De acordo com o que foi aferido pela pesquisa, a sonegação interfere, ainda, na qualidade dos serviços públicos e de infraestrutura ofertados nos estados. No Pará, por exemplo, cidades que vivem do cacau demitem parte dos professores da rede municipal durante o recesso escolar nos meses de julho, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. Os professores permanecem em casa, sem receber salário e demais benefícios, até a retomada das aulas. Embora seja disseminada por vários outros municípios brasileiros, considera-se essa prática ilegal¹⁶ e um fator agravante do cenário de vulnerabilidade da comunidade e, em especial, das crianças e adolescentes.

¹⁶ O art. 9º da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe que se consideram nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na respectiva legislação. Neste caso, em que se ilustra a prática de atos de demissão e recontração objetivando a negação de direitos trabalhistas e benefícios decorrentes da relação laboral no período do recesso escolar, invoca-se também o princípio da primazia da realidade, que destaca justamente que o que vale é o que acontece realmente na prática, e não o que está escrito (por exemplo, a demissão). Neste princípio a verdade dos fatos impera sobre qualquer contrato formal, ou seja, caso haja conflito entre o que está escrito e o que ocorre de fato, prevalece o que ocorre de fato.

É consenso, entre os moradores de Medicilândia, que a cidade não desfruta dos benefícios da produção cacaueira. *“Jamais vai existir chocolate sem a matéria-prima, mas quem faz com que a matéria-prima chegue às grandes indústrias não é valorizado”,* afirma uma professora da rede municipal. Ela é esposa de um cacaucultor e convive todos os dias com crianças e adolescentes que trabalham na agricultura: *“Quem olha a estrutura [do município], não vê nenhum grande benefício, nenhum retorno. A cidade está muito abaixo da média”.*

DEPOIMENTO

*Celso Trzeciak***Prefeito de Medicilândia-PA**

“Represento os 11 municípios do complexo Belo Monte, que compõem o consórcio, na discussão da quota-parte do ICMS [Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços]. Esses 11 municípios, somados, têm condições de produzir 90% do cacau do Pará. Porém, em nenhum deles está instalada uma empresa exportadora. Elas estão instaladas em Altamira, que é um município com melhor estrutura. Então, o cacau vai para Altamira, e nós não temos controle se é emitida ou não nota intermunicipal nessa venda. Mas, mesmo que ela [nota fiscal] existisse, não gera ICMS: o que gera ICMS é a nota interestadual. Ou seja, [o produto] sai com nota fiscal de Altamira para a Bahia ou para outros lugares. A renda do cacau fica concentrada em Altamira. Só para se ter uma ideia, no ano passado, Altamira arrecadou R\$ 47 milhões na soma de impostos referentes ao cacau, e Medicilândia, R\$ 39 mil reais. Altamira produz 5,5 mil toneladas, e Medicilândia vai produzir, este ano, 51 mil toneladas, segundo previsão da Ceplac (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira)”.

Os municípios produtores têm os seguintes pontos em comum:

- Ausência de efetivação das políticas públicas de combate ao trabalho infantil e escravo;
- Professores em situação de vulnerabilidade;
- Escolas precárias, sem infraestrutura e, algumas vezes, sem merenda;
- Estradas interrompidas no período de chuvas, impedindo o acesso das crianças às escolas;
- Grande contingente de crianças e adolescentes trabalhando nas lavouras de cacau;
- Baixo rendimento escolar e alto índice de evasão;
- Baixo índice de desenvolvimento humano.

A ATUAÇÃO DOS ATRAVESSADORES E SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO NA CADEIA PRODUTIVA

A presença de atravessadores está entre os principais vetores da existência de trabalho escravo e infantil na cadeia do cacau. Isso porque, devido à sonegação, torna-se um desafio para as empresas compradoras (moageiras e varejistas) rastrear a origem do cacau e as condições de trabalho nas quais foi produzido.

Segundo o que foi levantado pela pesquisa, as empresas sabem da existência de atravessadores que operam à margem da legislação. Os fatos estão detalhados em relatórios de órgãos de governo, como do MTb e do MPT, bem como em depoimentos de diretores de algumas empresas.

Existem dois tipos de atravessadores. Neste relatório, são chamados de “pequenos” e “grandes” atravessadores. A título de ilustração, descrevemos abaixo o processo de compra e venda de amêndoas de cacau no Pará, maior produtor do Brasil:

- Os pequenos atravessadores possuem pontos de compra e venda de amêndoas às margens da BR-230 nos municípios do polo cacaueiro da Transamazônica: Pacajá, Anapu, Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará;
- Em vez de comercializar as amêndoas diretamente com as moageiras, que possuem armazéns no município de Altamira, os agricultores preferem negociar com os pequenos atravessadores. A justificativa é que esse sistema resulta em menos

burocracia: o pagamento é feito em espécie, no exato momento da compra, e não através de transferência bancária. Em segundo lugar, as famílias agricultoras não possuem organização e condições financeiras para entregar a produção diretamente às moageiras. Além disso, as multinacionais, diferentemente dos atravessadores, exigem nota fiscal e um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Os grandes atravessadores são o elo subsequente da cadeia produtiva, logo após os pequenos atravessadores, e também possuem estabelecimentos de compra em Altamira.
- O argumento dos pequenos atravessadores, para não comercializarem diretamente com as moageiras, é o mesmo dos agricultores.

FATORES QUE LEVAM AO DESRESPEITO DOS PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO NA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU

Abaixo sistematizamos as principais conclusões sobre a cadeia produtiva e que merecem encaminhamentos para uma efetiva superação dos desafios identificados.

1 Há uma **forte desigualdade entre o topo e a base da cadeia**: a submissão do produtor de cacau aos preços estabelecidos “de cima para baixo” na cadeia do chocolate restringe sua capacidade de negociar com intermediários e as grandes empresas compradoras. Esse é um fator determinante para as condições de pobreza, trabalho infantil, trabalho escravo e vulnerabilidade social nos polos de cacauicultura. A situação se agrava quando se trata de trabalhadores meeiros ou parceiros e pequenos produtores, com menos de mil pés de cacau. Os baixos rendimentos levam os agricultores a assumirem dívidas, e muitos deles se veem forçados a incluírem os filhos, desde muito cedo, nas atividades manuais da colheita do cacau.

Dados da Ecobank, conglomerado de bancos africanos que monitora a cadeia produtiva, mostram o impacto da concentração do mercado na vida dos agricultores no mundo:

- » Nos anos 1980, o valor pago aos agricultores representava até 16% do preço de uma barra de chocolate no varejo. Em 2014, o percentual caiu para 6%.

- » Costa do Marfim, Camarões, Gana e Nigéria, todos no continente africano, são os quatro maiores produtores de amêndoas de cacau do mundo e estão entre os 50 piores IDH do planeta, de um total de 181 países.
- » A vulnerabilidade econômica e a falta de acesso a políticas públicas também estão presentes nas regiões cacaucultoras do Brasil, o sétimo maior produtor de amêndoas.

Em 2016, as fazendas de cacau brasileiras faturaram R\$ 1,2 bilhão (JARDIM, 2018), enquanto muitos trabalhadores rurais viviam em condições degradantes, sem acesso a direitos básicos. Depoimentos obtidos nos municípios produtores demonstram que os agricultores estão descontentes com os “preços impostos de cima para baixo”. Para corrigir isso, entre outras coisas, muitos sugerem uma “fixação de preços”.

2 Os relatórios de sustentabilidade das moageiras e das grandes marcas são genéricos e não permitem uma análise de efetividade sobre os processos de monitoramento ou de como é feito o processo de *due diligence* (maiores detalhes na Seção 8 deste relatório – Análise Institucional das Empresas envolvidas na cadeia).

Seis empresas multinacionais (moageiras e varejistas) fazem parte da cadeia produtiva do cacau no Brasil. Pelo que foi avaliado pela equipe de pesquisa, **nenhuma delas parece ter estrutura de monitoramento efetivo** que possa garantir a erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil da base do processo produtivo.

3 O **trabalho infantil é uma prática recorrente**, muitas vezes visto como “necessário” pelos pais para atender às exigências de produção e geração de renda das famílias. Há, também uma desatenção crônica em relação à infância nos municípios produtores, onde professores demitidos durante as férias e recontratados no período escolar dão o tom da fragilidade do sistema escolar local.

4 O **trabalho escravo**, constatado em ações fiscais e pela presente pesquisa, está **ocultado por contratos de parceria ou meação**, que muitas vezes são viciados e não respeitam o Estatuto da Terra. Há controle de preços pelo proprietário da

fazenda, controle da produção e proibição de venda para terceiros. “Adiantamentos” e “descontos”, feitos sem critério pelos proprietários, levam em alguns casos a situações de servidão por dívida.

5 Os **atravessadores**, principal elo entre os produtores e as moageiras, **compram as amêndoas sem controle sobre a observância dos direitos trabalhistas e a existência de trabalho escravo e/ou infantil**. Devido à sua importância na cadeia em sua atual configuração, seu papel precisa ser melhor determinado.

6 A **falta de organização social dos produtores**, em muitos casos, impede que se aumente o poder de negociação da produção. Se isso fosse uma realidade, argumenta-se que um dos maiores problemas enfrentados pelos produtores - o escoamento - seria facilitado e eles passariam a depender menos dos atravessadores.

O produtor é o elo mais frágil

Segundo Estivel (2013) e Mendes (2016), os produtores são considerados o elo “frágil” do sistema de produção do cacau, pois são menos articulados e organizados como outros atores da cadeia produtiva: os intermediários compradores de cacau e as indústrias moageiras e chocolateiras. Esse panorama “acentua o baixo poder de barganha do grupo como ator da cadeia produtiva do cacau e chocolates” (ESTIVEL, 2013, p. 36).





7 A **sonegação fiscal** é um problema notório, impede o monitoramento da cadeia e impossibilita que as receitas que deveriam ser geradas por meio dos impostos sejam investidas em áreas como educação e saúde nos municípios produtores.

8 **Infraestrutura e políticas públicas precárias e ineficientes:** o cacau é historicamente produzido em regiões pobres e, muitas vezes, de difícil acesso. Os municípios não dispõem de uma infraestrutura básica de serviços, seja para educação, assistência social, aprimoramento das técnicas de cultivo ou escoamento da produção. Investimentos nessas áreas e uma reflexão sobre a eficiência das políticas públicas nestes locais parecem ser cruciais para contornar os problemas enfrentados.

A **precariedade das estradas** também é outro fator que repercute negativamente na cadeia produtiva do cacau. Além de dificultar o escoamento da produção, também impacta no acesso de crianças e adolescentes às escolas, tornando-se uma porta para o trabalho infantil.

9 A **formação técnica do produtor é precária**. Essa condição reforça a relação de dependência destes com os atravessadores e com as grandes moageiras. Investimentos nessa área, por parte das empresas que participam na cadeia, poderiam gerar benefícios mútuos.

10 O **cacau produzido em condições de trabalho decente existe apenas em “nichos” de produção** e não recebe tratamento diferenciado por parte das grandes moageiras; o mesmo é vendido aos produtores de chocolate gourmet, mas são poucos os agricultores que atendem aos requisitos de qualidade impostos por esses.



Análise Institucional das empresas envolvidas na cadeia

Para entender o posicionamento das empresas que fazem parte da cadeia do cacau (identificadas pela equipe de pesquisa em um mapeamento dos elos comerciais existentes), foi feita uma análise de seus documentos públicos, principalmente no que diz respeito aos protocolos de monitoramento de cadeia e às estratégias para evitar vínculos com situações de desrespeito aos direitos humanos e trabalhistas.

Essa atividade foi conduzida em três etapas:

1. Levantamento de documentos e posicionamentos públicos das empresas envolvidas na cadeia;
2. Análise dos documentos;
3. Comparação dos documentos analisados com o que foi apontado nas aferições *in loco*.

Essas atividades objetivaram levantar informações para saber se as ações descritas nos referidos documentos estão sendo de fato tomadas, quando contrapostas à realidade encontrada em campo pela equipe de pesquisa.

Abaixo estão as principais características comuns aos relatórios públicos das empresas que participam da cadeia do cacau:

- Não há detalhes de como a cadeia é monitorada;
- A delimitação geográfica das ações de responsabilidade sócio empresarial propostas é vaga;
- Não há nenhuma indicação sobre como os resultados são medidos;
- Não há dados históricos que permitam acompanhar as mudanças almejadas;
- As metas apresentadas são ambiciosas, mas as iniciativas para alcançá-las são vagas;
- Os avanços no enfrentamento do trabalho infantil e escravo são reportados de forma genérica, sem ações efetivas com resultados passíveis de acompanhamento;
- Não informam onde o público pode acessar os resultados sistematizados.

Embora seja um ponto comum nestes relatórios a descrição de ações de enfrentamento ao trabalho escravo e infantil, os dados apurados indicam que as empresas não estão implementando, na prática, mecanismos de controle que sejam efetivos para avaliar as condições reais de trabalho em suas cadeias de valor¹⁷.

¹⁷ A equipe de pesquisa fez uma análise extensa dos documentos disponibilizados publicamente por cada uma das empresas identificadas na cadeia produtiva, porém a avaliação pormenorizada ficará condicionada a ser uma ferramenta de trabalho voltada para a promoção do diálogo no setor produtivo cacauero. Aqui, optou-se por trazer apenas as informações mais genéricas que traduzem um ponto em comum a todas as empresas no tocante aos seus mecanismos de compliance vis a vis o que foi constatado in loco pelos pesquisadores.





Boas Práticas na Promoção do Trabalho Decente

O cenário não é perfeito, mas é possível identificar práticas que podem ser usadas como modelo para a busca de garantia de direitos na cadeia produtiva do cacau.

Os pesquisadores selecionaram três fazendas para realizar entrevistas em profundidade. O objetivo foi entender o modelo de gestão e sistematizar metodologias que evitem a ocorrência de violações aos direitos e princípios fundamentais no trabalho, especialmente trabalho escravo e infantil. Com isso, espera-se contribuir para disseminar iniciativas que sirvam de exemplo para mudar o perfil do setor, ainda vinculado a uma série de problemas no que diz respeito à observância dos direitos humanos e trabalhistas.

Duas das fazendas selecionadas estão no Pará e, uma, na Bahia.

Agrícola Conduru (Ilhéus/BA)

Dona de duas propriedades na Bahia, a Conduru é uma das principais referências de proteção aos direitos humanos na base da cadeia produtiva do cacau.

A empresa tem duas propriedades na Bahia. A visita ocorreu na fazenda Luz do Vale, localizada em Rio do Braço, distrito de Ilhéus. Participaram o diretor administrativo da Agrícola Conduru, e o agrônomo gerente de campo. A conversa foi acompanhada pelo agrônomo Ricardo Gomes, da organização não governamental Instituto Arapyaú, que atua na região.

Foram abordados os seguintes tópicos:

- Condições de trabalho, jornada, forma de contratação, transporte de trabalhadores, benefícios e adicionais, tais como cursos técnicos aos trabalhadores e suas famílias;
- Sistema arista de produção¹⁸, com pagamento de bônus aos agricultores;
- O perfil da produção de cacau na Bahia e a relação econômica desenvolvida com as moageiras e as grandes marcas de chocolate;
- O diferencial entre a Conduru e as propriedades da região;
- A inviabilidade econômica do cacau no atual modelo de produção;
- A busca de um cacau de melhor qualidade como saída econômica para as propriedades;
- Qualificação de mão-de-obra e gestão das fazendas em consonância com os direitos humanos.

Cerca de 160 colaboradores trabalham na fazenda Luz do Vale. O regime de contratação é por **carteira assinada**, e o salário-base, de **1,25 do salário mínimo**. “A gente nunca paga um salário mínimo, sempre acima”, explica o diretor administrativo. “Justamente aquele degrau que começa a dar esperança ao colaborador, e os ‘vizinhos’ olham e falam: pô, eu vou ter que acompanhar, senão fico pra trás e ninguém quer ficar aqui”.

Os trabalhadores da *Agrícola Conduru*, ao contrário do usual na lavoura cacaueira, não moram na propriedade. Com **jornada fixa** – 44 horas semanais, uma hora de almoço e quinze minutos de merenda, folga aos sábados e domingos –, eles vêm de ônibus fretado, de municípios e distritos situados num raio de 30 km da fazenda: Uruçuca, Rio do Braço (distrito

¹⁸ O conceito de arista pressupõe a divisão da fazenda de cacau em áreas de 5 a 7 hectares, sob a responsabilidade de um único trabalhador. Ele passa a receber um abono sobre o salário de acordo com “avaliação feita sobre a sua eficiência produtiva” (SILVA, 1997, p. 58). Na Agrícola Conduru, o sistema é de dois trabalhadores por área de dez hectares.

de Ilhéus), Itajuípe, Itabuna, Aurelino Leal. Com exceção de Itabuna, a sexta maior cidade da Bahia, e Ilhéus, todos esses locais possuem IDHm abaixo da média estadual.

Além de salários acima do mínimo, carteira assinada e jornada fixa, os trabalhadores recebem todos os meses uma **cesta básica**. Dentro da mesma lógica, **cursos técnicos e de capacitação**, abertos também a quem não é funcionário da Conduru, são oferecidos na propriedade.

Uma aposta da *Agrícola Conduru* em aumentar a produtividade, melhorar condições de trabalho, pagar mais aos agricultores e aprimorar a qualidade do cacau, é a adoção do **sistema arista de produção**. Na visão do diretor, esse modelo pode ser replicado em outras propriedades, num “jogo de ganha-ganha” tanto para o patrão quanto para o empregado.

Nesse sistema, ainda em fase de implementação, a fazenda é dividida em blocos de dez hectares. Os agricultores passam a trabalhar em dupla, colhendo sempre nos mesmos dez hectares.

De um lado, há a questão da segurança. Trabalhando juntos, cai o número de acidentes por queda de galhos ou picadas de animais peçonhentos. Além disso, a prestação de socorro fica mais ágil. Próxima à enfermaria da fazenda, situada na sede administrativa, uma placa informava que **a fazenda não tinha há 216 dias acidente de trabalho que resultasse em afastamento**, de um recorde de 450 dias.

De outro, a divisão de tarefas acaba por resultar no **aumento da produtividade geral** e permite que os técnicos agrícolas mensurem a produção da fazenda com mais precisão, de acordo com cada área específica de dez hectares.

Além disso, há no sistema arista o incentivo financeiro: o trabalhador passa também a ser pago pela participação na produção. **Mas o bônus sobre o salário não é calculado com base no volume produzido, mas sobre o valor comercializado**. Em outras palavras: quanto melhor o produto, maior o preço e, assim, maior o bônus. Daí o “ganha-ganha” do sistema, citado pelo diretor da *Agrícola Conduru*.

Fazenda Panorama (Uruará/PA)

A Fazenda Panorama, localizada no Travessão do Km 140 Norte da Transamazônica, em Uruará (PA), tornou-se a maior produtora de cacau da região.

No início dos anos 2000, a fazenda enfrentou graves problemas com a fiscalização do trabalho. Segundo os donos da fazenda, essa ocorrência foi o início da trajetória de



superação, marcada por mudanças que levariam a fazenda a se tornar mais profissionalizada.

A estratégia de transformação da Fazenda Panorama esteve pautada pela ambição de obter um importante certificado internacional de boas práticas. Para os proprietários da Panorama, o objetivo do certificado é servir como guia para que as propriedades que produzem cacau, café ou chá cumpram a legislação, o que não é algo ordinário no contexto do polo cacauero ao longo da Transamazônica.

A Panorama tem até quatro anos para se adequar a todas as exigências da certificadora internacional, prazo que confere ao processo o caráter progressivo, ou seja, cada ano que passa, as exigências tornam-se mais rígidas. Para verificar o cumprimento do protocolo, há auditorias regulares sem aviso prévio. É estabelecido que o selo pode ser retirado, caso se verifique qualquer não conformidade. Outra característica é o que se denomina como “via de mão-dupla”: o cacau certificado só pode ser vendido para quem também possui o selo.

Rastreamento e origem são as palavras-chave nesta estratégia: “Os europeus querem saber se o cacau que estão comprando vem das mãos de uma criança”, afirma o dono da fazenda.

A fazenda adota diversas formas de lidar com a mão-de-obra: microempreendedor individual para consultores e prestadores de serviço, CLT para os gerentes de campo, tratoristas e outras atividades chaves. Adotam também as figuras dos diaristas e a dos “parceiros” para as atividades produtivas que envolvem agricultores locais.

Sítio Dia Lindo (Medicilândia/PA)

A propriedade compreende 100 hectares. O sítio localiza-se na altura do Km 76, na beira de um trecho asfaltado da BR-230, no território pertencente ao município paraense de Medicilândia, conhecida como a Capital do Cacau.

Em março de 2012, a propriedade foi autuada pelo MPT. Não houve, no entanto, sentença em primeira instância. O proprietário foi denunciado por trabalho escravo, mas afirma que hoje já está completamente dentro da legislação trabalhista. O proprietário possui apenas um empregado assalariado em regime de CLT. Nessa safra, a fazenda está pagando diárias de R\$ 70,00 para o carregador (o responsável por carregar o cacau no balaio, preso às costas) e R\$ 60,00 para os que se dedicam a colher, quebrar e tirar a matéria-prima de dentro da casca.

Se o cacau produzido na propriedade tiver certificação, a polpa de cacau herda o selo. Para obter a certificação, uma multinacional pagou pela consultoria prestada à propriedade. “Deram o auxílio técnico e burocrático. Aqui na região, estão fazendo a certificação em grupo. Estou no agrupamento que está sendo certificado agora”, revela o dono.

Em geral, todo o cacau produzido na propriedade é vendido conjuntamente, tanto o dos meeiros quanto o do dono. “Eles são livres, mas se eles negociarem comigo, a gente consegue uns centavos a mais”, explica o proprietário. Ele pontua que as escolhas dependem da conjuntura: “Há ocasiões em que ainda é mais vantajoso vender diretamente para o atravessador do que vender para uma firma. Para negociar para a firma, eu tenho que pagar o caminhão e o frete. Depende do momento, depende do preço. O atravessador, às vezes, vem até pegar a mercadoria e assume o risco”, detalha.

Na verdade, ele diz que não sai tão prejudicado na relação com os atravessadores. Isso porque, além de ter acesso direto ao trecho asfaltado da Transamazônica, utiliza o caminhão e o armazém dos filhos.



Considerações Finais

A cadeia produtiva do cacau é uma riqueza que deve ser bem explorada. É necessário promover e garantir condições de trabalho decente, livrando o processo produtivo de desrespeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, tão caros à economia na medida em que posicionam empresas a concorrer em condições leais.

No entanto, a atual configuração e a dinâmica da cadeia acaba por gerar pressões aos produtores que, na prática, funcionam como incentivos à utilização de trabalho infantil ou escravo. Seria importante, portanto, identificar mudanças a serem tomadas por todos os stakeholders da cadeia com o objetivo que estes efeitos sejam eliminados.

Nesse sentido e no contexto de legislação recentemente adotada,¹⁹ aponta-se para a necessidade de se desenvolver um plano de ação, de forma participativa com as partes interessadas, com atribuições de responsabilidades e metas, para uma intervenção na cadeia produtiva do cacau em prol da eliminação do trabalho infantil e escravo.

¹⁹ O Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018 estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos e estabelece, em seu artigo 9º, inciso II, a “responsabilidade das empresas de desenvolver e aperfeiçoar permanentemente os procedimentos de controle e monitoramento de riscos, impactos e violações e reparar as consequências negativas sobre os direitos humanos que provoquem ou tenham contribuído para provocar”. O artigo 11, por sua vez, determina a responsabilidade das empresas de adotar medidas de garantia de transparência ativa, com divulgação de informações relevantes, de documentos acessíveis às partes interessadas, quanto aos mecanismos de proteção de direitos humanos e de prevenção e de reparação de violações de direitos humanos na cadeia produtiva, com ênfase para a divulgação suplementar periódicas de informações, por meio de informativos anuais que destaquem as ações empresariais realizadas, especialmente quanto ao cumprimento das normas de proteção de direitos humanos, das normas de prevenção e reparação de possíveis violações de direitos humanos. Ver mais em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9571.htm



Referência Bibliográfica

BAVIER, Joe. "Big cocoa mergers pose risk to farmers and sector, growers say". Agência Reuters. Março de 2015. Disponível em: <https://goo.gl/gaAUfP>. Acesso em: 19 jul. 2018.

COSTA, Francisco Mendes. Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual Santa Cruz. Entrevista concedida à Papel Social (por telefone) em julho de 2017.

_____. Políticas públicas e atores sociais na evolução da cacauicultura baiana. 2012. 242 p. Tese - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2mrwFQy>. Acesso em: 19 jul. 2018.

DIAS, Júnior César. O trabalho infantil nos principais grupamentos de atividades econômicas do Brasil. Brasília: FNPETI, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2NGFyRY>. Acesso em: 25 jul. 2018.

FOUNTAIN, A. C. HÜTZ-ADAMS, F. Cocoa Barometer 2015. União Europeia: Cocoa Barometer, 47 p. Disponível em: <https://bit.ly/2LxnsBp>. Acesso em: 19 jul. 2018.

GARCIA, S. M.; GARCIA, D. K. A proteção ao trabalhador em contratos de arrendamento e parceria rural utilizados para ocultar vínculo de emprego. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca, Franca (SP), v. 12, n. 2, p. 269-291, dez. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2MyV2LJ>. Acesso em: 24 ago. 2018.

GOMES, Andréa da Silva; PIRES, Mônica de Moura. Cacauicultura: estrutura produtiva, mercados e perspectivas. Ilhéus: UESC, 2015.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Atlas do Censo Demográfico 2010/IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 156 p. Disponível em: <https://goo.gl/qzrwqS>. Acesso em: 19 jul. 2018.

_____. Censo Demográfico 2010: Trabalho e rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2Lo51mr>. Acesso em: 25 jul. 2018.

_____. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Dezembro de 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2mGhdQG>. Acesso em: 25 jul. 2018.

_____. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Dezembro de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2LmbeiN>. Acesso em: 25 jul. 2018.

_____. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Dezembro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2LBL9fc>. Acesso em: 25 jul. 2018.

_____. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Junho de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2NGGRjQ>. Acesso em: 25 jul. 2018.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2014/IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 102 p. Disponível em: <https://goo.gl/XMaJqZ>. Acesso em: 19 jul. 2018.

_____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária. Produção Agrícola Municipal, 2016. Disponível em: <https://goo.gl/TTv9aR>. Acesso em: 19 jul. 2018.

_____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária. Produção Agrícola Municipal, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/1kgbi6>. Acesso em: 19 jul. 2018.

JARDIM, Arnaldo. Renascimento. Portal Agro Link. Abril de 2014. Disponível em: <http://bit.ly/2AwFGAL>. Acesso em: 25 jul. 2018.

MENDES, Fernando Antônio Teixeira. Coordenador de pesquisas da Ceplac Pará. Entrevista concedida à Papel Social (por telefone) em julho de 2017.

MENDES, Fernando Antônio Teixeira; MOTA, Jay Wallace da Silva. O Cultivo do Cacaueiro no Estado do Pará. 2016. Disponível em: <https://goo.gl/NWxrXp>. Acesso em: 19 jul. 2018.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Relatório de Rastreamento. Atividade econômica: cacau. Período: 21 nov. 2016 a 25 nov. 2016. Altamira e Medicilândia, Pará. 12 p.

NASCIMENTO, Valter Alves. As relações sociais e econômicas da nova parceria na cacauicultura baiana. 119 f. Tese – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2NtvCeA>. Acesso em: 19 jul. 2018.

ONDEI, Vera. “A aposta no chocolate de luxo”. Revista Dinheiro Rural. Dezembro de 2016. Disponível em: <http://bit.ly/2i1WlkO>. Acesso em: 19 jul. 2018.

SALOMÃO, Karin. “Nesta Páscoa, conheça as maiores fábricas de chocolate do mundo”. Exame. Abril de 2018. Disponível em: <https://abr.ai/2NGIBcL>. Acesso em: 23 jul. 2018.

SILVA, Paulo Augusto Lobato da. Técnico em cacauicultura da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) Pará. Entrevista concedida à Papel Social (por telefone) em julho de 2017.

SILVA, Roberto Sá da. A crise da cacauicultura baiana e a busca de um novo paradigma no período 1987 a 1996.1997. 58 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1997. Disponível em: <https://bit.ly/2utFqgM>. Acesso em: 19 jul. 2018.

TERAZONO, Emiko. “Welcome to the world of Big Chocolate” (paywall). Financial Times. Dezembro de 2014. Disponível em: <https://goo.gl/9h9QpD>. Acesso em: 19 jul. 2018.

ZUGAIB, Antônio. Pesquisador da Ceplac na Bahia e Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual Santa Cruz. Entrevista concedida à Papel Social (por telefone) em julho de 2017.

_____. A importação e exportação de cacau em amêndoas e derivados. Centro de Pesquisas do Cacau, Ilhéus. 2016, p. 233-246.



REALIZAÇÃO

